

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 005/2024

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da fachada externa, ampliação, manutenção e reparos na sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico, no valor total de R\$ 78.917,02 (setenta e oito mil e novecentos e dezessete reais e dois centavos).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de despesa, parecer jurídico e pareceres técnicos, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, autorização da autoridade competente, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 00652/2024.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa BOBO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 35.341.731/0001-85.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de abril de 2024.

---

Hilderlandio Rodrigues Alves  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Código Identificador:** 25750183

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/05/2024. EDIÇÃO 1891. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>